

COMUNICADO TÉCNICO

Meio Ambiente

FIERGS CIERGS

PUBLICADA LEI SOBRE INCENTIVOS A PROJETOS DE RECICLAGEM NO RIO GRANDE DO SUL

Publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) do dia 18 de Junho de 2021, Palácio Piratini, Governador Eduardo Leite a Lei nº 15.651 de 17 de Junho de 2021.

A lei dispõe sobre incentivos a projetos de reciclagem no âmbito do Programa de Incentivo à Inclusão e Promoção Social - Pró-Social/RS, instituído Lei n.º 11.853, de 29 de novembro de 2002, e dá outras providências. Altera a Lei nº 11.853/2002, dando nova redação ao seu artigo 4º.

A Lei equipara os projetos que estimulem a cadeia produtiva da reciclagem aos projetos de assistência social, referidos no art. 4º da Lei nº 11.853/02, que institui o Programa de Incentivo à Inclusão e Promoção Social - Pró-Social/RS.

Os incentivos fiscais e financeiros serão destinados aos financiadores e aos executores de projetos que estimulem a cadeia produtiva da reciclagem, com vistas a fomentar o uso de matérias-primas e de insumos de materiais recicláveis e reciclados, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Os projetos deverão ter por finalidade a promoção de capacitação profissional, aprendizado, desenvolvimento social, implantação e manutenção de meios para desenvolvimento de atividades produtivas, como espaços físicos, equipamentos, máquinas e matérias-primas.

As empresas contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - que financiarem projetos devidamente aprovados poderão compensar até 100% do valor comprovadamente aplicado no projeto com o ICMS a recolher, observada as modalidades previstas.

A Lei entra em vigor na data de sua publicação.

A Lei na íntegra está disponível no [link](#).